PROJETO DE LEI 378/2012
Dispõe sobre permissão de uso à Associação Cultural Corrente Libertadora, pelo período de dez anos, da área municipal localizada à Rua Cerqueira César, 185 - Distrito de Santo Amaro - São Paulo.

Art. 1º Fica permitido à Associação Cultural Corrente Libertadora o uso, pelo período de dez anos, da área municipal localizada à Rua Cerqueira César, 185- Santo Amaro- São Paulo. Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior de 543 m2 (quinhentos e quarenta e três metros quadrados) de formato irregular, será utilizada para serviços de proteção jurídico-social e apoio psicológico para crianças, adolescentes e famílias em situação de risco. Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação. Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de entidade que desenvolve importante trabalho social com crianças, jovens e famílias em situação de risco. A cessão desta área contribuirá fundamentalmente para a continuidade desses trabalhos, que carecem de um espaço para o seu pleno desenvolvimento. Conto com o apoio dos nobres pares.